



LEI ORDINÁRIA Nº 1.902/2025, DE 16 de Dezembro de 2025.

EMENTA: “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **Seção Única** **Do Valor Global do Orçamento para 2026**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ [REDACTED] e quarenta e um milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de julho de 2025.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. **Seção I** **Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ [REDACTED] e quarenta e um milhões de reais) assim destinada:



- I - Orçamento Fiscal [REDACTED]
II - Orçamento da Seguridade Social R\$61.556.000,00, onde:
a) R\$ 31.981.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R\$2.477.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R\$ 27.098.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	209.009.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	7.020.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$	8.105.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$	4.300.000,00
d) Receita Agropecuária.....	R\$	-
e) Receita de Serviços.....	R\$	-
f) Transferências Correntes.....	R\$	206.816.000,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R\$	600.000,00
h) Total das Receitas Correntes.....	R\$	226.841.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$	17.832.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	11.991.000,00
a) Operações de Crédito.....	R\$	301.000,00
b) Alienação de Bens.....	R\$	300.000,00
c) Transferências de Capital.....	R\$	11.390.000,00
d) Outras Receitas de Capital.....	R\$	-
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$	20.000.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$	20.000.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$	-
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$	241.000.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ [REDACTED] da, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:



I - Orçamento Fiscal R\$ [REDACTED]

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 93.350.000,00, com o seguinte detalhamento:

- a) R\$ 56.328.000,00- compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 8.929.000,00 despesas com assistência social;
- c) R\$28.093.000,00corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do caput deste artigo R\$ 31.794.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 10, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 203.100.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 108.200.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 400.000,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 94.500.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 14.600.000,00
a) Investimentos.....	R\$ 12.500.000,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 100.000,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 2.000.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 20.000.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 18.500.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 1.500.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 3.300.000,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 241.000.000,00



Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

III - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS Seção Única Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações adicionadas por emendas individuais dos membros do Legislativo Municipal, sob pena de incorrência em improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, além de outras sanções cabíveis.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

§ 3º O Decreto autorizador da abertura de créditos adicionais suplementares, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, só passa ter validade após ciência pelo Poder Legislativo Municipal.



CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. O Poder Executivo mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2026.

Bom Conselho/PE, 23 de dezembro de 2025

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PREFEITO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20251227013307.pdf
assinado por: idUser 471



Anexo 10 da Lei Nº 4.320/1964 – Das Emendas Impositivas

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR ALÍPIO SOARES DA SILVA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 01/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo para Uso de Pacientes da Localidade Mata Verde – Emenda do Vereador Alípio Soares da Silva

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 02/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Unidade orçamentária: 15002 – Diretoria de Cultura

Funcional: 13.392.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Rafael – Emenda do Vereador Alípio Soares da Silva

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 27.500,00

Emenda: 03/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Quilombola do Sítio Queimada Grande e Adjacentes – Emenda do Vereador Alípio Soares da Silva

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 27.500,00



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Emenda:** 04/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.606.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação Comunitária do Sítio Mata Verde – Emenda do Vereador Alípio Soares da Silva**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 98.324,62**Emenda:** 05/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo**Unidade orçamentária:** 15002 – Diretoria de Cultura**Funcional:** 13.392.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda do Vereador Alípio Soares da Silva**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 2.000,00

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos para ofertar saúde de qualidade a população do municipal. Os referidos ajustes proporcionarão maior agilidade e comodidade à população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, é devido a preocupação com os trabalhadores do campo e associações comunitárias, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção das mesmas, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON ALAN GOMES VANDERLEY

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 06/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Ambulância para Uso de Pacientes da Localidade Cachoeira do Pinto – Emenda do Vereador Anderson Alan Gomes Vanderley

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 07/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Boa União – Emenda do Vereador Anderson Alan Gomes Vanderley

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 153.324,62

Emenda: 08/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Unidade orçamentária: 15002 – Diretoria de Cultura

Funcional: 13.392.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda do Vereador Anderson Alan Gomes Vanderley

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 2.000,00



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos para ofertar saúde de qualidade a população do municipal. Os referidos ajustes proporcionarão maior agilidade e comodidade à população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, é devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção de Associação Comunitária, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 09/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Reforma e/ou Ampliação da Capela do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda da Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 25.000,00

Emenda: 10/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS José Ramos de Oliveira – Emenda da Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 110.324,62

Emenda: 11/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Revitalização Através de Pintura e Pequenos Reparos para a UBS José Ramos de Oliveira – Emenda da Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 20.000,00

Emenda: 12/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Remanescente dos Quilombos de Angico de Cima – Emenda da Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 153.324,62

Emenda: 17/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Unidade orçamentária: 15002 – Diretoria de Cultura

Funcional: 13.392.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda da Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 2.000,00

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.



JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como Reforma da capela do hospital Municipal e aquisição de equipamentos e material permanente, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção da Associações de Quilombos, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO BENTO SOARES

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 13/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Insumos para Funcionamento do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda do Vereador Francisco Bento Soares

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 14/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Comunitária dos Agricultores e Produtores Rurais do Distrito Rainha Isabel – Emenda do Vereador Francisco Bento Soares

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Emenda:** 15/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.606.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação da Agricultura Familiar Sustentável Marica Gago Zona Rural de Bom Conselho-PE – Emenda do Vereador Francisco Bento Soares**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 40.000,00**Emenda:** 16/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 12000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**Unidade orçamentária:** 12003 – Diretoria de Obras, Planejamento e Projetos**Funcional:** 15.451.XXXX.X.XXX**Descrição:** Construção de Passagem Molhada no Acesso do Sítio Escorregão para o Sítio Lagoa da Pedra – Emenda do Vereador Francisco Bento Soares**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 50.000,00**Emenda:** 17/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 12000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**Unidade orçamentária:** 12003 – Diretoria de Obras, Planejamento e Projetos**Funcional:** 15.451.XXXX.X.XXX**Descrição:** Construção de Passagem Molhada do Distrito Rainha Isabel até o Sítio Queimadas – Emenda do Vereador Francisco Bento Soares**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 25.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de insumos,

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro | 55.330-000, Bom Conselho - PE | (87) 3771.4706 | CNPJ: 11.285.954/0001-04



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção da Associações de agricultores e construção de passagem molhada na zona rural.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ PEDRO SOBRAL

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 18/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Insumos para Funcionamento do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda do Vereador Luiz Pedro Sobral

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 19/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.605.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa para Fortalecer a Agricultura Municipal – Emenda do Vereador Luiz Pedro Sobral

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 105.000,00

Emenda: 20/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Comunitária aos Produtores**Rurais do Sítio Feijão – Emenda do Vereador Luiz Pedro Sobral****Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 30.000,00**Emenda:** 21/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo**Unidade orçamentária:** 15002 – Diretoria de Cultura**Funcional:** 13.392.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda do Vereador Luiz Pedro Sobral**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 20.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de insumos, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção da Associações de agricultores e aquisição de caminhão tipo pipa para abastecimento de qualidade, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR DA SILVA MELO

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 22/2025**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde**Órgão orçamentário:** 14000 – Entidades Supervisionadas**Unidade orçamentária:** 14003 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Funcional:** 10.301.XXXX.X.XXX**Descrição:** Aquisição de Ambulância para Uso de Pacientes da UBS Luiza Maria de Deus (Sítio Feijão) – Emenda do Vereador Gilmar da Silva Melo**Fonte de Recursos:** 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)**Elemento:** 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 155.324,62**Emenda:** 23/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.606.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação dos Produtores Rurais da Lagoa Grande – Emenda do Vereador Gilmar da Silva Melo**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 155.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos para ofertar saúde de qualidade a população do municipal. Os referidos ajustes proporcionarão maior agilidade e comodidade à população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, é devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção de associação de produtores rurais.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025 (Projeto de Lei nº 017/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Emenda 001/2025 à Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 24/2025Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro | 55.330-000, **Bom Conselho - PE** | (87) 3771.4706 | CNPJ: 11.285.954/0001-04



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde**Órgão orçamentário:** 14000 – Entidades Supervisionadas**Unidade orçamentária:** 14003 – Fundo Municipal de Saúde**Funcional:** 10.302.XXXX.X.XXX**Descrição:** Aquisição de Insumos para Funcionamento do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda do Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira**Fonte de Recursos:** 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 155.324,62**Emenda:** 25/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.605.XXXX.X.XXX**Descrição:** Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa para Fortalecer a Agricultura Municipal – Emenda do Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 120.000,00**Emenda:** 26/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo**Unidade orçamentária:** 15002 – Diretoria de Cultura**Funcional:** 13.392.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação Beneficente Cultural Enta Sport Club – Emenda do Vereador Gilmar Rodrigues de Oliveira**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 35.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de insumos, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população,



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para aquisição de caminhão tipo pipa para abastecimento de qualidade, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município por meio da Associação benéfica Cultural Enta Sport Clube.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR CLEBSON QUARESMA DA SILVA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 27/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo Popular para Translado de Pacientes do Distrito Rainha Isabel – Emenda do Vereador Clebson Quaresma da Silva

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 90.649,24

Emenda: 28/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Aparelho Ultrassom para a UBS do Distrito Rainha Isabel – Emenda do Vereador Clebson Quaresma da Silva

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 80.000,00

Emenda: 29/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Quilombola do Sítio Amargoso – Emenda do Vereador Clebson Quaresma da Silva

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios



Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 140.000,00

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos e aparelho de ultrassom, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção de associações quilombola e comunitária.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR PIO JOSIVAL CAVALCANTE DE MELO

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 30/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo Popular para Translado de Pacientes da UBS de Caldeirão dos Guedes – Emenda do Vereador Pio Josival Cavalcante de Melo

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 77.662,31

Emenda: 31/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Funcional:** 10.301.XXXX.X.XXX**Descrição:** Aquisição de Veículo Popular para Translado de Pacientes do Posto de Saúde de Cachoeira do Pinto – Emenda do Vereador Pio Josival Cavalcante de Melo**Fonte de Recursos:** 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)**Elemento:** 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 77.662,31**Emenda:** 32/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.606.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação de Pequenos Agricultores de Caldeirão (Distrito de Caldeirão dos Guedes) – Emenda do Vereador Pio Josival Cavalcante de Melo**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 135.324,62**Emenda:** 33/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo**Unidade orçamentária:** 15002 – Diretoria de Cultura**Funcional:** 13.392.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda do Vereador Pio Josival Cavalcante de Melo**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 20.000,00

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população,



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção da Associações de agricultores, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ NILSON DE BARROS SILVA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 34/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Ambulância para Uso de Pacientes do Distrito Lagoa de São José – Emenda do Vereador José Nilson de Barros Silva

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 35/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Amargoso – Emenda do Vereador José Nilson de Barros Silva

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.



JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículos para ofertar saúde de qualidade a população do municipal. Os referidos ajustes proporcionarão maior agilidade e comodidade à população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, é devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção de Associação Comunitária.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 36/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Insumos para Funcionamento do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda do Vereador José Robério Cavalcante de Almeida

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 37/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.605.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa para Abastecimento de Água nas Comunidades – Emenda do Vereador José Robério Cavalcante de Almeida

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de insumos, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com as comunidades, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para aquisição de caminhão tipo pipa para abastecimento de qualidade.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DO VEREADOR JOSABEL FERREIRA TENÓRIO LUNA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 38/2025

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Entidades Supervisionadas

Unidade orçamentária: 14003 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.302.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Insumos para Funcionamento do Hospital Monsenhor Alfredo Pinto Damaso – Emenda do Vereador Josabel Ferreira Tenório Luna

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 39/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.605.XXXX.X.XXX

Descrição: Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa para Fortalecer a Agricultura Municipal – Emenda do Vereador Josabel Ferreira Tenório Luna

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br**Emenda:** 40/2025**Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho**Órgão orçamentário:** 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**Unidade orçamentária:** 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo**Funcional:** 20.606.XXXX.X.XXX**Descrição:** Repasse para Manutenção da Associação Comunitária aos Produtores Rurais do Sítio Caibros e Associação Quilombola Queimada Grande e Adjacentes – Emenda do Vereador Josabel Ferreira Tenório Luna**Fonte de Recursos:** 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios**Elemento:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**Valor:** R\$ 55.324,62

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de insumos, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população, especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção da Associações de agricultores e aquisição de caminhão tipo pipa para abastecimento de qualidade.

EMENDAS IMPOSITIVAS DE AUTORIA DA VEREADORA SANDRA MARIA TENÓRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA

Ficam criadas as dotações específicas no quadro de detalhamento de despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 (Projeto de Lei nº 007/2025), de acordo com o Art. 147-A, da Lei Orgânica Municipal.

Emenda: 41/2025**Unidade Gestora:** 3 – Fundo Municipal de Saúde**Órgão orçamentário:** 14000 – Entidades Supervisionadas**Unidade orçamentária:** 14003 – Fundo Municipal de Saúde**Funcional:** 10.302.XXXX.X.XXX



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história



www.bomconselho.pe.gov.br

Descrição: Aquisição de Ambulância para Uso da População do Distrito de Logradouro dos Leões – Emenda da Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Fonte de Recursos: 3000 - MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Elemento: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 155.324,62

Emenda: 42/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 13000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 13004 - Diretorias de Apoio a Agricultura Familiar e ao Homem do Campo

Funcional: 20.606.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção da Associação Quilombola de Logradouro dos Leões – Emenda da Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 153.324,62

Emenda: 43/2025

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Conselho

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo

Unidade orçamentária: 15002 – Diretoria de Cultura

Funcional: 13.392.XXXX.X.XXX

Descrição: Repasse para Manutenção do Centro Cultural Zé Puluca de Bom Conselho-PE – Emenda da Vereadora Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida

Fonte de Recursos: 1000 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios

Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 2.000,00

As Dotações a Serem Reduzidas do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, para darem suporte as Emendas Impositivas, serão definidas pela Contabilidade do Poder Executivo e apresentadas previamente ao Poder Legislativo para análise antes da aprovação da LOA/2026.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas objetivam recursos no orçamento municipal do próximo ano, para que sejam investidos na área da saúde, como aquisição de veículo, proporcionando melhor acesso a saúde de qualidade para a população,

Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro | 55.330-000, Bom Conselho - PE | (87) 3771.4706 | CNPJ: 11.285.954/0001-04



PREFEITURA DE

BOM CONSELHO

Construindo uma nova história

www.bomconselho.pe.gov.br

especialmente as mais vulneráveis. Outro investimento que será direcionado parte das emendas, será devido a preocupação com os trabalhadores do campo, fez a necessidade de destinar uma parte das emendas para manutenção de associação quilombola, por fim também será destinado valor por meio de Emenda Impositiva para valorização da cultura do Município.

Bom Conselho/PE, 23 de dezembro de 2025

Edézio Ferreira dos Santos Filho
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20251227013307.pdf
assinado por: idUser 471